

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 238, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Resolução FR ARISB-MG nº 222, de 1º de dezembro de 2022 que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto referentes aos serviços prestados pelo SAAE, a serem praticados no município de Lagoa da Prata-MG, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de Lagoa da Prata firmou com a ARISB-MG o Convênio nº 040/2021, com a interveniência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Lagoa da Prata, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 041/2022, de 04 de agosto de 2022, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 212/2022, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Lagoa da Prata, aplicado linearmente a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 212/2022 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 08 e 29 de novembro de 2022;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a matriz tarifária publicada na Resolução FR ARISB-MG nº 222, de 1º de dezembro de 2022, no que tange às tarifas da categoria Comercial, cuja cobrança mínima fica definida em 15 metros cúbicos.

Parágrafo Único – o Anexo I do presente documento substitui o Anexo I da Resolução FR ARISB-MG nº 222, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os efeitos da nova tabela iniciam no próximo ciclo de leitura do prestador de serviços.

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Geral da ARISB-MG

ANEXO I

TARIFAS DE ÁGUA							
CATEGORIA DOMICILIAR SOCIAL (A _s)		CATEGORIA DOMICILIAR (A)		CATEGORIA COMERCIAL (B)		CATEGORIA INDUSTRIAL (C)	
FAIXAS DE CONSUMO (m ³)	VALOR (R\$/m ³)	FAIXAS DE CONSUMO (m ³)	VALOR (R\$/m ³)	FAIXAS DE CONSUMO (m ³)	VALOR (R\$/m ³)	FAIXAS DE CONSUMO (m ³)	VALOR (R\$/m ³)
0 a 15	1,1155	0 a 15	2,2310	0 a 15	2,9109	0 a 60	3,4340
16 a 20	1,4355	16 a 20	2,8710	16 a 30	2,9109	61 a 75	3,4340
21 a 25	1,5074	21 a 25	3,0148	31 a 40	3,4607	76 a 100	4,0997
26 a 30	1,5754	26 a 30	3,1508	41 a 50	3,6158	101 a 200	4,4487
31 a 40	1,7304	31 a 40	3,4607	51 a 75	3,7868	> 201	4,5919
41 a 50	1,8079	41 a 50	3,6158	76 a 100	4,0997		
51 a 75	1,8934	51 a 75	3,7868	101 a 200	4,4487		
76 a 100	2,0499	76 a 100	4,0997	> 201	4,5919		
101 a 200	2,2243	101 a 200	4,4487				
> 201	2,2959	> 201	4,5919				
TARIFA DE ESGOTAMENTO				CONSUMO MÍNIMO			
A tarifa de esgoto para todas as categorias de usuários corresponde a uma proporção fixa do consumo de água igual a:			65%		Água	Esgoto	Total
				Social (A _s)	16,73	10,88	27,61
				Domiciliar (A)	33,47	21,75	55,22
				Comercial (B)	43,66	28,38	72,04
				Industrial (C)	206,04	133,92	339,96